# LEI Nº 025, DE 15 DE MAIO DE 1997

"Concede subvenção social à Liga Sanjoanense de Futebol de São João da Boa Vista e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 16, do Executivo)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:**

**Art. 1º:-** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício sob forma de subvenção social, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), à Liga Sanjoanense de Futebol, sociedade civil com sede em São João da Boa Vista, tendo como finalidade representar e promover a prática e o desenvolvimento esportivo do futebol dos clubes amadores do Município.

**Art. 2º.** - Os recursos constantes no artigo anterior, serão repassados em 4 (quatro) parcelas iguais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que o repasse da primeira parcela será efetivado no mês de maio, e as demais parcelas nos meses subsequentes.

**Art. 3º.** - A subvenção a que se refere o artigo 1º. , será atendida através de recursos consignados em dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Antonio Aparecido da Silva**
**PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete (13.05.1997).

038